



PORTARIA N. 003/2021

Considerando a necessidade de designar defensores públicos para atuação nos plantões dos dias 31 (trinta e um) de março, 1º(primeiro) e 02 (dois) de abril, ambos de 2021, nos termos da Resolução n. 040/2021 da Defensoria-Geral; **Considerando** a suficiência de defensores públicos para participação voluntária dos plantões; **Considerando** que durante os dias de plantão serão realizadas audiências de custódia por videoconferência, em dois turnos; **Considerando** o aviso n. 40/PR/TJMG; **Considerando** a delegação da organização do plantão da área criminal ao Coordenador Criminal da Capital, nos termos da Resolução n. 040/2021, o Coordenador Criminal, **resolve**:

Art. 1º O funcionamento da Defensoria Pública Criminal da Capital, nos dias 31 (trinta e um) de março, 1º(primeiro) e 02 (dois) de abril, ambos de 2021, dar-se-á em regime de plantão, e obedecerá ao disciplinado nesta Portaria e na Resolução n. 040/2021.

Art. 2º Designar os defensores públicos **Hebert Soares Leite, Roberta de Mesquita Ribeiro e Rodrigo Ferreira Sarti** para, voluntariamente, atuarem no plantão previsto no art. 1º desta Portaria, conforme “Anexo”.

Art. 3º O plantão abrangerá a participação nas audiências de custódia por videoconferência, prestando assistência jurídica integral e gratuita aos flagranteados, que não tenham advogado constituído, bem como aos casos criminais urgentes e inadiáveis.

§1º Em caso de não realização das audiências de custódia ou de análise de APFD's os plantonistas deverão manifestar, por escrito, via PJe, nos Autos de Prisão em Flagrante Delito distribuídos durante os respectivos dias de plantão.

Art. 4º A assistência jurídica que não versar sobre matéria urgente deverá ser agendada para o atendimento ordinário, para data posterior ao término do plantão.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Criminal Regional da Capital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 30 de março de 2021.

FERNANDO LUÍS CAMARGOS ARAÚJO
DEFENSOR PÚBLICO - MADEP 0685
COORDENADOR CRIMINAL



Anexo – Defensores Públicos voluntários

DATA	DEFENSORES ESCALADOS
31/03/2021	Rodrigo Ferreira Sarti
	Roberta de Mesquita Ribeiro
1º/04/2021	Rodrigo Ferreira Sarti
	Roberta de Mesquita Ribeiro
02/03/2019	Rodrigo Ferreira Sarti
	Hebert Soares Leite